



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.407/96

DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996

Denomina Grupo Escolar Professor
JOÃO CRISÓSTOMO PIRES DE CARVALHO
e dá outras providências.

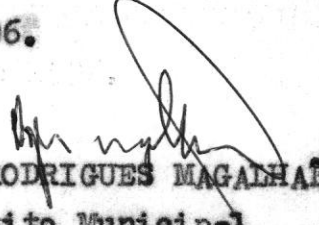
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

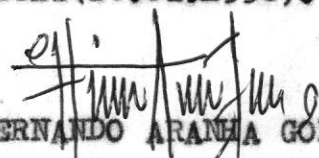
Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar Professor JOÃO CRISÓSTOMO PIRES DE CARVALHO, o Grupo Escolar da localidade Faveira do Amor, zona rural de Piracuruca - Pi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, em 26 de Fevereiro de 1996.


GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura o nº 1.407/96. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (26.02.1996).


JOSÉ FERNANDO ARANHA GONÇALVES